



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua: Cel. João Franco Camargo, 80 - Centro - Cep: 12.270-000 - Jambeiro/SP
Tel. (12) 3978.1451, 3978.1190, 3978.1102 - Fax: (12) 3978-1235
E-mail: pmjambeiro@uol.com.br

LEI Nº 1195 DE 26 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre autorização ao Loteamento Recanto Santa Bárbara
a murar os limites do empreendimento

José Geraldo Vasconcelos Coelho, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica autorizado à Montante Construtora Ltda, proprietária do Loteamento Recanto Santa Bárbara, a murar com alvenaria e proteção eletrificada, as expensas, os limites do citado empreendimento, localizado à Rodovia dos Tamoios Km 22,5, Bairro do Tapanhão em Jambeiro/SP.

Parágrafo Único-A autorização expedida por essa Lei não desobriga a proprietária a apresentar profissional habilitado e cadastrado na Prefeitura Municipal de Jambeiro, como responsável técnico pelo projeto de execução e execução da obra em referência.

Art. 2º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º- Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Jambeiro, 26 de Maio de 2003.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, aos 26 de Maio de 2003.

Angélica Ap. Idalino da Silva
Oficial Administrativo